

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. 236/71

PARECER CEE N. 2754/73
Aprovado por Deliberação
de 12/12/73

INTERESSADO - OSWALDO BUFFO TRAVOLO

ASSUNTO - Reconstratação do Sr Oswaldo Buffo Travolo como Instrutor de Geometria Analítica e Cálculo Numérico.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Rivadavia Marques Júnior

HISTÓRICO

O Sr. diretor da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba solicita aprovação deste Conselho para renovar o contrato de trabalho que mantém com o Sr. Oswaldo Buffo Travolo, comunicando, outrossim, que já houve pronunciamento favorável por parte da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

FUNDAMENTAÇÃO

O referido professor foi autorizado a lecionar Geometria Analítica e Cálculo Numérico, na condição de Instrutor pelo Parecer 329/71, de 13/9/71; e sua reconstratação foi objeto do Parecer 754/72, de 12/6 /72.

Para a nova reconstratação, há que se apreciar a continuidade do curso de pós-graduação, que o docente vem realizando na Universidade de Campinas, o que evidencia seu aperfeiçoamento; e o aumento de suas responsabilidades docentes, acrescidas de duas disciplinas: Programação de Computadores e Monografia. São duas disciplinas a mais como componentes do currículo, embora, do ponto de vista do docente, constituam modalidades de tratamento e de operação dentro do campo mais amplo do Cálculo Numérico.

CONCLUSÃO - Favorável à reconstratação do Sr. Oswaldo Buffo Travolo, na categoria de Instrutor pela Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

São Paulo, 17 de agosto de 1.973

a) Conselheiro Rivadavia Marques Júnior - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Amélia Americano Domingues de Castro, Alpíno Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1.973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente